**PROJETO DE LEI Nº 07/2018-L**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL do autismo e dá outras providências.**

**Artigo 1º -** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Barra Bonita o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no segundo domingo de abril.

**Art. 2°** - A data objetiva disseminar informações sobre a importância do diagnóstico e da intervenção precoce da síndrome, além de aproximar a sociedade de pessoas que apresentam quadro de Autismo, ajudando a evitar o preconceito e estimulando as pessoas e conviverem de forma harmoniosa e saudável com os autistas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nesta data serão realizados eventos e atividades, por meio de seminários, palestras e murais, voltada para promoção e a conscientização dos direitos dos autistas

**Art. 3º** - Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Casa da Criança – Seção Andorinha, CRAS – Centro de Referência da Assistência, e associações que trabalham com portadores da síndrome do Autismo e outras entidades com a mesma finalidade.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2018.

**ALINE MARIA DE CASTRO SANTOS**

**Vereadora**